



**Deliberação CBH-PP/072/05, de 18/11/2005.
Aprova diretrizes e critérios e estabelece
prazos para fins de hierarquização e
indicação de empreendimentos para
utilização dos Recursos do FEHIDRO de
2006.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que serão disponibilizados recursos do orçamento de 2006, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-PP;

Considerando que cabe a este CBH-PP indicar as prioridades de aplicação, com base no seu Plano de Bacia Hidrográfica e Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando as Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, aprovado pela DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 072/2005 de 12/07/2005;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP, para alocação de recursos do FEHIDRO, destinados a URGHI-22, referente ao exercício de 2006, onde foram definidos os procedimentos administrativos para acolhimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. Atender as normas e procedimentos vigentes estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano de Bacia Hidrográfica do CBH-PP e Plano Estadual de Recursos Hídricos;

III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;

IV. Beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;

V. Não serão financiados equipamentos automotivos, exceto para educação ambiental a nível regional.

Artigo 2º - Cada entidade poderá apresentar até 01 (um) pleito ao CBH-PP para fins de obtenção de Recursos do FEHIDRO.

Parágrafo Único - Excepcionalmente será permitido um segundo pleito para a entidade que acolher Projetos Regionais de: Gestão em Recursos Hídricos; Educação Ambiental indicado pelo GEA; ou ainda, Projeto de Tratamento (autoclave) e Destino Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) de abrangência regional.

Artigo 3º - Fica aprovada a relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO, conforme DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 072/2005 de 12/07/2005, em particular Artigo 12 e Artigo 14, Anexos: VI, VII, VIII e IX.

Artigo 4º - As solicitações apresentadas nos termos do Artigo 3º, e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, serão pontuadas para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

Parágrafo Único - A pontuação referida no "caput", e proposta de hierarquização, será apresentada pela CT-PAS - Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento, para aprovação pelo CBH-PP.

Artigo 5º - Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos indicados serão automaticamente colocados à disposição dos empreendimentos relacionados na carteira de suplentes deste Comitê.

Parágrafo Único - Fica instituída a carteira dos Tomadores Suplentes.

Artigo 6º - Fica recomendado a Secretaria Executiva do FEHIDRO e seus agentes técnicos e financeiros que comuniquem ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes dos documentos nos termos do Artigo 3º.

Artigo 7º - Ficam estabelecidas as porcentagens para hierarquização e investimentos dos recursos do FEHIDRO conforme o que se segue:

Metas Plano de Bacia	Prioridade	Objetivo	PDC	(%) Disponível	Valor Disponível (R\$)
Gestão (Planejamento Estudos/Projetos e Educação Ambiental) (30%)	01	Educação Ambiental – Projeto de Âmbito Regional, indicado pelo GEA	01	Até 10%	- o -
		Gestão em Recursos Hídricos	01	Até 20%	- o -
Intervenção (Projetos Estudos e Obras) (70%)	02	Resíduos de Serviços de Saúde de âmbito regional (autoclave)	03	Até 12%	100.000,00
	03	Erosão Rural	05/09	Até 37%	100.000,00
	04	Esgoto Financiamento Reembolsável	03	Até 8%	100.000,00
		Esgoto Financiamento Não-Reembolsável		Até 8%	70.000,00
	05	Erosão Urbana com influência direta no curso d'água	09	Até 5%	70.000,00

Parágrafo Primeiro - Só serão aceitas solicitações de coleta e afastamento de esgoto para os tomadores que possuam tratamento concluído ou em execução.

Parágrafo Segundo - Os projetos e obras de intervenção deverão ser georreferenciados e com fotos.

Artigo 8º - Ficam aprovados os critérios propostos pela CT-PAS - Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento para 2006, para definição de prioridades a fim de hierarquização e seleção de investimentos, a serem indicados ao FEHIDRO em 2006 constantes nos anexos I e II.

Artigo 9º - Fica estabelecido o cronograma com os prazos para:

- Dias 01/02, 02/02 e 03/02/2006 (quarta, quinta e sexta-feira), até às 17:00h, para entrega documentos, conforme o Artigo 3º, para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO, em três vias à Secretaria Executiva do CBH-PP,



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@seths.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br>

considerado prazo limite para protocolo de solicitações. Fica vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos, exceto o previsto no Artigo 12, Inciso “d” § 1º e 75 do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento – MPO do FEHIDRO, aprovado pela DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 072/2005 de 12/07/2005. Não serão aceitos e/ou protocolados documentos encaminhados por meio eletrônico ou fax.

- Dia 06/02/2006, às 09:00h (segunda-feira) para realização da reunião da CT-AI visando: análise da documentação das solicitações protocoladas.

- Dia 24/02/06, último dia para entrega das certidões; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do INSS; Certidão de Regularidade Fiscal junto ao FGTS; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, conforme Inciso “d”, § 1º do Art.º 12 do Manual de Procedimentos Operacionais, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO 072/2005 de 12/07/05.

- Dia 08/02/06 reunião da CT-PAS com início às 09:00h, no DAEE em Presidente Prudente visando: análise, pontuação e hierarquização.

- Dia 03/03/06 para realização da Reunião do CBH-PP, para Deliberar sobre as Prioridades de Investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

Artigo 10º - Não serão hierarquizados pedidos de financiamento de tomadores, que tiveram seus contratos assinados em 2002 e anos anteriores, que se encontram em andamento.

Aprovada na 20ª Reunião Ordinária do CBH-PP de 18 de Novembro de 2005.

Divaldo Pereira de Oliveira

Presidente do CBH-PP

Valter José Crepaldi Ganancio

Vice-Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui

Secretário Executivo do CBH-PP



CRITÉRIOS APROVADOS PELA CT-PAS - CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E SANEAMENTO PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA AOS EMPREENDIMENTOS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO - 2006.

PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-PP:

Serão verificados para que sejam enquadrados nos seguintes itens:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos – 2005, Anexo a Deliberação COFEHIDRO 072/2005 de 12/07/2005. (maiores informações no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/>).
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema e Plano Estadual de Recursos Hídricos.
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
 - 20% do valor total dos projetos ou obras, para modalidade de financiamento.
 - 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade fundo perdido.
 - 60% para concessionárias de serviços de saneamento básico.
 - Projeto de Educação Ambiental, de abrangência regional será desenvolvido pelo GEA – Grupo de Educação Ambiental, estando isento da contrapartida de 20%.
 - Será dispensada a contrapartida para os projetos que tenham abrangência regional na área do CBH-PP.
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento.
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades que apresentem obras e/ou projetos para a UGRHI-22.
- f) Cada entidade poderá apresentar uma única solicitação (exceto previsto no artigo 2º desta liberação).
- g) Terão prioridade para financiamento, aquelas obras cujos estudos e projetos tenha sido anteriormente financiados pelo FEHIDRO.
- h) Os pedidos de financiamento deverão descrever ou dimensionar os resultados a serem alcançados com o empreendimento, de forma a se aquilatar o benefício social custo/benefício e população atendida ou apresentar outros parâmetros de avaliação.

PONTUAÇÃO:

Categoria do solicitante e modalidade da solicitação:

Com base nas informações do ANEXO I da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 072/2005 de 12/07/2005, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, a saber:

MODALIDADE - Financiamento:

- A) **Entidades**, solicitando recursos para **obras e projetos**, que atendam as exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 072/2005 de 12/07/2005.



MODALIDADE - Fundo Perdido:

- A) Prefeituras Municipais, que atendam as exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 072/2005 de 12/07/2005.
- B) Entidades privadas sem fins lucrativos, que atendam as exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 072/2005 de 12/07/2005.
- C) Entidades da Administração direta, indiretas e concessionárias de saneamento do Estado e Municípios, que atendam as exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 072/2005 de 12/07/2005.

As categorias acima descritas serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: **“obras”** e **“serviços e projetos”**, Às quais serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido.

HIERARQUIZAÇÃO

- As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no Anexo II, serão somadas e tabuladas.
- O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma **única** lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- As solicitações a fundo perdido serão enquadradas, e representarão no máximo de 40% do total de recursos disponíveis, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO. Caso não haja solicitações de financiamento reembolsável, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade a fundo perdido.
- Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PAS poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE – CONDICIONADO AO ANEXO II:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), será aplicado o seguinte critério: **Participação nas reuniões do CBH-PP.**

CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-PP.

PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

PDC	OBJETIVO/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	PROJETOS REGIONAIS / EDUCAÇÃO AMBIENTAL / GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS/	0 a 25 pontos
	A) A critério de análise das Câmaras Técnicas e GEA.	
09 e 05	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSIÃO DO SOLO {É considerado controle de erosão, projetos e obras de micro bacias hidrográficas (erosão laminar), e projetos e obras de controle de ravinas e boçorocas e demais obras necessárias, mata ciliares e Controle de Erosão Urbana}.	0 a 08 pontos 0 a 03 pontos
	A) Relativo ao tipo de solicitação: - Solicitação de obra - Solicitação de projeto	
	B) Localização em áreas críticas apontadas no Relatório Zero: - Muito alta susceptibilidade..... - Alta susceptibilidade..... - Média susceptibilidade	0 a 02 pontos 0 a 01 ponto 0 pontos
	C) Relativo ao tipo de empreendimento - Controle de erosão rural..... - Controle de erosão urbana.....	0 a 05 pontos 0 a 02 pontos
	D) Relativo ao desenvolvimento da erosão: - Ativos com produção de sedimentos..... - Não estabilizadas (sem vegetação)..... - Estabilizadas.....	0 a 05 pontos 0 a 03 pontos 0 a 01 pontos
	E) Relativo a análise do Projeto - Conteúdo	0 a 05 pontos
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO	0 a 20 pontos 0 a 15 pontos
	A) Relativo ao tipo de solicitação: - Solicitação de obra - Solicitação de estudos e projetos	
	B) Volume tratado em relação ao volume produzido: - 0,80 — 1,00 - 0,40 — 0,79 - 0,00 — 0,39	0 a 05 pontos 0 a 03 pontos 0 a 01 ponto
	CRITÉRIO GERAL - Em relação ao Financiamento com Recursos do FEHIDRO A) Financiamento 100% reembolsável B) Financiamento a fundo perdido (pontuação vinculada à contrapartida) - Contrapartida acima de 50% - Contrapartida de 40% a 49% - Contrapartida de 30% a 39% - Contrapartida de 20% a 29%	10 pontos 05 pontos 04 pontos 03 pontos 02 pontos